CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

38.600-000 - Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 203/93

DISPOE SOBRE REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - A remuneração dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo fica reajustada em 40 % (quarenta por cento).

Parágrafo Único - O reajuste a que se refere' o artigo incidirá sobre a remuneração percebida pelo servidor no mês de junho de 1993.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1993.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de julho de 1.993.

Romildo Parreiras Lages
PRESIDENTE

Câmara Municipal Paracatu-MG

ADALBERTINO BATISTA NASCIMENTO
- SECRETÁRIO -

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DOCUMENTO DIGITADO EM:
27 / NOV. / 95
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÇATU - MG